



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 3089/2025 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 1127708 - Representação

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
José Carlos Maciel de Alckmin
Ex-Prefeito Municipal de Cruzília

Senhor,

Comunico-lhe que, em decisão prolatada na Sessão da 1ª Câmara de 17/12/2024, foi determinada a renovação da sua intimação para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente cópia integral (fase interna e externa) da contratação questionada, acompanhada dos comprovantes da execução contratual (Notas de Empenho, comprovantes da efetiva prestação dos serviços – liquidação da despesa, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos), sob pena de responsabilização, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e da apuração de sua responsabilidade civil ou criminal.

Encaminho a V. Sa. cópia do acórdão, à peça n. 26, para ciência de seu inteiro teor.

Informo-lhe, por fim, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba "Secretaria Virtual", e que a defesa, demais documentos e petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Atenciosamente,

Flávia Avila Teixeira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado eletronicamente)

lasb

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES/2024.